

DESPACHO

Lido no expediente da 5^a
Sessão Ordinária do 1^o
Período Legislativo.

Sala das Sessões 03/03/2026

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento
Nesta Data 06/02/2026

Claudionar Ferreira M. Júnior
Diretor Depto. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

REQUERIMENTO Nº 23 / 2026

A P R O V A D O

Sessão de 10/03/2026

Presidente

Verônica Senra da Silva

Presidente

CPF: 728.193.247-20

Ementa: Solicita que as luminárias e lâmpadas utilizadas na rede de iluminação pública deste município possuam, obrigatoriamente o Grau de proteção IP65

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

O vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, **REQUER** a Vossa Excelência, após a anuência do Plenário, EXMO. SR. Prefeito Municipal **José Figueiredo Varela**, e bem como sugere ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. **Raul Isaac Nóbrega Azevedo de Oliveira**, para que as luminárias e lâmpadas utilizadas na rede de iluminação pública do município possuam, obrigatoriamente, o **Grau de Proteção IP65**

Justificativa

A utilização de equipamentos com certificação **IP65** é fundamental para garantir a eficiência e a durabilidade do parque de iluminação municipal. O índice IP65 assegura que a luminária seja totalmente protegida contra poeira e jatos de água, prevenindo curtos-circuitos e oxidação precoce causados pelas intempéries climáticas.

Esta medida visa:

- **Reduzir custos** com manutenção e trocas frequentes;
- **Garantir maior vida útil** aos equipamentos públicos;
- **Melhorar a qualidade da iluminação** nas vias, promovendo mais segurança ao município.

Washington C

Washington Flavio Cardoso
Vereador